ESP-UNESP-FACUL.ENGENHARIA-C.GUARATINGUETA

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 519/2026

2. Descrição da necessidade

A Politica **SANS da UNESP** possui uma política de segurança alimentar que visa, sobretudo, contribuir para a redução das desigualdades sociais, promovendo condições básicas de alimentação, segurança alimentar e proteção à saúde dos alunos.

Na **FEG - FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS DO CÂMPUS DE GUARATINGUETÁ**, muito alunos se encontram em situação de vulnerabilidade social, o que os leva a uma situação de insegurança alimentar, prejudicando seu aprendizado e até mesmo a permanência na universidade.

Para cumprir sua função social, a UNESP deve atender à RESOLUÇÃO UNESP Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 , que dispõe sobre a Política SANS da UNESP, que determina que são de responsabilidade da Administração Central dos Campus, das Unidades Universitárias e Complementares, buscar meios para:
I - assegurar, defender e promover o Direito Humano à Alimentação Adequada nas situações de vulnerabilidade socioeconômica identificadas na comunidade da UNESP;

II - defender e promover a Alimentação Saudável e Sustentável nos ambientes universitários, garantindo o atendimento às necessidades especiais e respeitando as escolhas alimentares alternativas;

III - assegurar as condições sanitárias dos alimentos fornecidos ou comercializados na Universidade;

IV - prover infraestrutura adequada à oferta e ao consumo de alimentos saudáveis e sustentáveis à Comunidade Unespiana.

É imperativo que a UNESP busque uma solução para auxiliar tais alunos, para o alcance de uma necessidade básica, através da alimentação saudável, contribuindo para o seu desenvolvimento e bem estar, propiciando condições de permanência, êxito
no âmbito acadêmico.

Enquanto não é possível oferecer alimentação pronta, a Direção da FEG **optou por distribuir CESTAS BÁSICAS** aos alunos da Graduação e também do Colégio Técnico Industrial, que foram selecionados e se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Paralelamente, a Unidade tem como objetivo e planejamento iniciar a oferta de refeições prontas a partir do segundo semestre do próximo ano. Nessa perspectiva, pretende-se disponibilizar almoço aos alunos, acompanhado de uma cesta básica de menor porte. Por essa razão, **foi incluído no Registro de Preços o Item 01 – Cesta Básica Reduzida**, de modo a possibilitar o atendimento dessa futura demanda, caso o planejamento seja efetivamente implementado, garantindo previamente condições para sua aquisição.

Desta maneira, espera-se o alcance de uma necessidade básica, através da alimentação saudável, favorecendo a saúde e bem estar, propiciando a permanência, e o sucesso no ambiente acadêmico.

Referente aos itens de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Setor de Zeladoria (STZ) e da Creche (CEI), informamos que a **aquisição desses produtos é essencial para o pleno funcionamento de ambos os setores.**

O STZ é responsável pela organização e suporte de coffees breaks em diversas ocasiões, como eventos institucionais, reuniões departamentais, concursos, encontros de diretores, entre outros. Dessa forma, há uma demanda constante por itens alimentícios para atender adequadamente essas atividades.

Já a Creche (CEI) fornece diariamente todas as refeições aos alunos matriculados, o que exige a aquisição regular de gêneros alimentícios ao longo de todo o ano letivo, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento oferecido às crianças.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA	CECÍLIA G. CORRÊA B. DE SALES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A modalidade de Licitação, em específico, Pregão Eletrônico processada por, intermédio de sistema de negociação que ocorre inteiramente pela internet e seu objetivo principal é promover a competitividade e a transparência nas compras públicas.

O fornecedor deverá corresponder aos seguintes requisitos:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- A presente contratação deve observar o estabelecido na Lei no 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969).

5. Levantamento de Mercado

Para sanar o problema da insegurança alimentar dos alunos, seria possível através das seguintes soluções:

1 – pagar refeições em restaurantes parceiros;

2 – comprar cestas básicas e distribuí-las;

3 – distribuição de refeições prontas, completas, sem bebida, entregues em marmitex de isopor ou servidas como prato feito, de acordo com as especificações técnicas da CSANS.

Em relação a opção 01 - o pagamento de refeições em restaurante parceiros foi cotado em outras situações e mostrou-se muito oneroso aos cofres públicos.

Já a opção 03, que é o oferecimento de refeições prontas, se oferecidas no padrão estabelecido pela CSANS, também se mostrou muito oneroso além da falta de estrutura adequada, para receber, armazenar e distribuir as marmitas, já que a Faculdade não dispõe de um espaço adequado, que atenda as normas da Vigilância Sanitária.

Diante desse cenário, até que seja finalizado o espaço denominado Centro de Convivência e cozinha adequada, a direção optou pela distribuição de CESTAS BÁSICAS.

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos quantitativos em termos e benefícios para o alcance de objetivos da contratação.

Observa-se que há uma perspectiva de ampla concorrência, uma vez que verifica-se a existência, no mercado da região de Guaratinguetá, de diversos fornecedores do ramo, que tendem a ser potencialmente interessados na licitação e que podem atender as demandas da instituição de forma plena, com competitividade, favorecendo a aquisição dos produtos pretendidos.

Dessa forma, considera-se que a aquisição dos materiais no mercado especializado e com o melhor preço forma uma condição realmente favorável e vantajosa.

Conclui-se, por tais razões, que esta aquisição se confirma como a mais eficiente até o momento, uma vez que a Faculdade possui local adequado para armazenamento das cestas e a distribuição ficará sob a responsabilidade dos servidores da STAEPE - Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da FEG, para os alunos da Graduação, sendo que para os alunos do CTIG - Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim, a entrega será efetivada pelos servidores da Secretaria do Colégio.

No caso do **Setor de Zeladoria (STZ)**, o atendimento às demandas de coffee break poderiam, em tese, ser realizado por meio da contratação de uma empresa especializada. No entanto, essa alternativa apresenta um custo significativamente mais elevado para a unidade. Considerando que o próprio setor tem conseguido suprir a necessidade de mão de obra com sua equipe interna, torna-se viável manter essa atividade internamente, sendo necessária apenas a aquisição dos materiais alimentícios para sua execução.

Já em relação à **Creche (CEI)**, a única alternativa viável é a aquisição direta dos gêneros alimentícios, uma vez que a unidade já conta com equipe própria de cozinha, responsável pela preparação das refeições oferecidas diariamente às crianças matriculadas.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS será realizada por meio de **Pregão Eletrônico,** pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, por se tratar de itens comuns.

A adoção do Sistema de **Registro de Preços** permitirá à Administração maior flexibilidade e economicidade, uma vez que as aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva e a demanda apresentada, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

As quantidades solicitadas poderão variar ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a procura dos alunos e o planejamento das atividades da Unidade, bem como as variações sazonais de consumo. Em períodos de férias da Creche e dos alunos, por exemplo, a demanda por gêneros alimentícios destinados aos coffee breaks tende a ser reduzida.

Dessa forma, a Administração poderá solicitar somente os quantitativos necessários a cada período, evitando estoques excessivos, desperdícios e aquisições desnecessárias, proporcionando melhor controle dos recursos públicos e maior economicidade.

Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente, às expensas do contratado, as quais incluem despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

Os bens deverão ser entregues no ALMOXARIFADO da SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS da FEG/UNESP, situada na Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, Bairro Portal da Colinas - CEP 12516-410 - Guaratinguetá/SP, em datas definidas e de acordo com agendamento prévio e com a demanda, conforme solicitações do contratante.

Os alimentos deverão ser de 1ª qualidade, seguindo as especificações do Termo de Referência.

A pontualidade na entrega das mercadorias para o campus está vinculada ao cumprimento dos objetivos da CSANS.

A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo e consequentes transtornos, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

Todo fornecimento deverá vir acompanhado de Nota fiscal contendo os produtos entregues, devendo uma via ser entregue ao servidor designado para recebimento do produto na Faculdade de Engenharia e Ciências - Campus de Guaratinguetá/SP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Cestas básica para os alunos

A quantidade solicitada considera o número de alunos da Graduação e alunos do Ensino Médio selecionados, **totalizando até 355 cestas básicas mensais.**

Para a quantidade do STZ e CEI foi considerado a demanda de outros exercícios anteriores informados pelos responsáveis de cada área:

STZ - Setor de zeladoria:

café - 300 pct de 500g

açúcar 300 kg

bolacha de água e sal 204 pct de 350g

biscoito maisena - 400 pct de 350g

biscoito waffer de chocolate - 300 pct de 140g

biscoito waffer de morango - 300 pct de 140g

preparado em pó refresco laranja - 144 pct de 01kg

preparado em pó para refresco uva - 144 pct de 01kg

agua mineral - 900 unidades de 500ml

adoçante - 20 unidades de 100ml

CCI - Creche

Arroz - 17 pct de 05kg

feijão - 25 pct de 01kg

açúcar demerara - 24 pct de 01kg

farinha de mandioca torrada - 08 pct de 170g

aveia em flocos finos - 48 pct de 170g

óleo de milho - 25 embalagem de 900ml

macarrão spaguete - 14 pct de 500g

macarrão parafuso - 24 pct de 500g

macarrão ave maria - 12 pct de 500g

farinha de trigo - 48 pct de 01kg

fermento em pó - 24 embalagem de 100g

milho verde - 24 embalagem de 170g

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.449.899,81

A estimativa de preços foi elaborada de acordo com o DECRETO N° 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 que Regulamenta o § 1° do artigo 23 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

O preço estimado da contratação é de **R$ 1.449.899,81 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais, oitenta e um centavos)**, obtido por meio de pesquisa de preço direta com fornecedores, onde foi considerada a média de preços encontradas, conforme inciso III e IV do Artigo 3º do Decreto acima citado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso V, letra "b", do art. 40 da Lei no 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Para a presente aquisição, as entregas serão **parceladas**, para melhor aproveitamento dos gêneros, e para evitar gastos com estoques e armazenamento.

As cestas básicas serão solicitadas com base em uma estimativa do número de alunos a serem atendidos. Considerando que, por vezes, há demora na retirada das cestas pelos beneficiários, a quantidade de cestas solicitadas poderá ser ajustada periodicamente, a fim de evitar perdas ou desperdícios decorrentes da não retirada.

Quanto aos subitens destinados ao Setor de Zeladoria e à Creche, as quantidades também serão variáveis, conforme a demanda específica de cada setor. Os pedidos considerarão os períodos de menor consumo, como recessos e férias escolares, permitindo maior flexibilidade e melhor gestão dos recursos públicos.

A contratação será realizada por **LOTE**, agrupando os itens 1, 2, 3 e 4, visando otimizar a gestão e a operacionalização da Ata de Registro de Preços, centralizando o fornecimento em um único fornecedor. O agrupamento justifica-se pela natureza comum e pela complementaridade dos objetos, além de

facilitar o controle dos pedidos, a fiscalização e a gestão da ata. Ressalta-se, ainda, que os itens 3 e 4 apresentam demanda reduzida e baixo valor estimado individualmente, de modo que sua contratação isolada poderia comprometer a atratividade do certame e aumentar o risco de itens desertos ou fracassados. Assim, o agrupamento busca ampliar a competitividade, favorecer a obtenção de propostas vantajosas e garantir maior eficiência administrativa.

.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Unidade, visando assegurar o abastecimento regular de cestas básicas e gêneros alimentícios, de acordo com as necessidades institucionais e a demanda dos setores envolvidos.

A aquisição busca garantir a continuidade do atendimento aos beneficiários, evitando a interrupção do fornecimento e assegurando a disponibilidade dos produtos durante o exercício.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando que os pedidos sejam realizados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária, evitando estoques excessivos, desperdícios e aquisições desnecessárias.

Dessa forma, a contratação contribui para o planejamento das despesas, a racionalização dos recursos públicos e a eficiência na gestão administrativa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a presente contratação suprir as necessidades dos alunos, fornecendo artifícios para promover alimentação adequada aos estudantes, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes, a fim de minimizar a reprovação e evasão, bem como garantir a segurança alimentar e nutricional de seus alunos durante o período letivo.

Além disso, a alimentação escolar visa contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

Para os setores STZ e Creche espera-se que a contratação atenda plenamente as necessidades durante todo o exercício.

Pretende-se que seja selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, tanto em relação aos custos quanto em relação aos aspectos técnicos e de eficiência durante todo o processo.

Objetiva-se que esse seja um mecanismo ágil e seguro para a realização de futuras tquisições de forma parcelada.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providência para adequações, visto que a Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá possui local adequado e servidores capacitados para recebimento e distribuição dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação. Ressalta-se que será incentivado o descarte seletivo e destinação ambiental adequada dos resíduos gerados com a aquisição e consumo das cestas básicas e gêneros alimentícios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, uma vez que os produtos são bens comuns, disponíveis no mercado e passíveis de especificação objetiva. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado por permitir aquisições parceladas, conforme a demanda efetiva dos setores, proporcionando maior flexibilidade, economia e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREA CINTIA DOS SANTOS CHAVES

Supervisor Seção/STMA

CECILIA GONCALVES CORREA BERNARDES DE SALES

Diretora Administrativa

Documento assinado: ETP

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 3/2025 de 22/01/2025, em:
24/11/2026, às 17:13 por ANDREA CINTIA DOS SANTOS CHAVES.
24/11/2026, às 14:08 por CECILIA GONÇALVES CORRÊA BERNARDES DE SALES.
Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse
https://unesp.br/autenticador e insira o código verificador C6-E2-1f-9b-3e-E2-E2